DOE Nº 039 DE 26/02/2025

31/10/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02492134/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, VALDIR LOPES SOMBRA, matrícula funcional nº 02939215, CPF nº 167.539.683-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/04/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07012491/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, JOSIAS BERNARDO DE QUEIROZ, matricula funcional nº 09649212, CPF nº 223.919.673-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/12/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01706947/2011 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, matricula funcional nº 02948710, CPF nº 171.190.903-30, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2494242/2011, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, EDMAR LOPES DA SILVA, matricula funcional nº 03480216, CPF nº 229.807.503-44, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/05/2011.

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

Escala Operação Carnaval: Apoio Operacional ao Subcomando Geral da PMCE

Nota nº 185/2025 – SUBCOMANDO GERAL O SUBCOMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a Escala de Apoio ao Subcomando Geral da PMCE, na Operação Carnaval 2025, para o dia 01/03/2025 - (Sábado)

Das 07:00H às 19:00H

POSTO/GRAD.	N°	NOME	MAT.
TEN-CEL QOPM	-	FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCENCIO	12519311
2°SGT PM	24212	ELGER DE OLIVEIRA SANTIAGO	30207912
SD PM	34173	LUIZ ROMANO FERNANDES SOUSA	30904354

QCG em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2025

2.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Exoneração e Inclusão de Fiscal de Contrato

Nota nº 021/2025 – DPGI O Coronel QOPM Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1253523/2023-PMCE, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 142/2022 da Agência de Modernização da Gestão de Processos do

Estado de Alagoas - AMGESP, que tem por objeto o serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota, via internet, para manutenções preventivas e corretivas dos veículos da corporação na rede credenciada da contratada (serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, reboque, componente adaptado ao veículo, acessórios e demais insumos) necessários a manutenção e conservação de veículos pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: exonerar e nomear os policiais militares estaduais abaixo discriminados, como FISCAL DE CONTRATO.

CONTINUE.					
FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	REGIÃO	
Fiscal	2°TEN PM	José Welder Silva Pereira	112.814-1-9	Capital, Interior Sul,	
		Guerra		Interior Norte e Região	
				Metropolitana	
	NOMEADO				
Fiscal	SUB TEN PM	Marta Maria Rodrigues de Lima	110.883-1-7	Interior Sul	
Fiscal	CB PM	Débora dos Santos Alves Diniz	305.496-1-9	Capital	
Fiscal	СВ РМ	José Ronildo de Oliveira Carlos	305.240-1-2	Capital	
Fiscal	SD PM	Jefferson Garcia Araújo	308.746-5-X	Interior Norte e Metropolitana	
Fiscal	SD PM	Natalia Holanda Ponte	308.861-8-6	Metropolitana	

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

Inclusão de Fiscal de Contrato

Nota nº 022/2025 – DPGI O Coronel QOPM Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1081494/2019, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e, do outro, a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2018 – POE/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico como uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Ceará, visando a manutenção preventiva e corretiva de veículos em atendimento da demanda da Polícia Militar do Ceará. RESOLVE: nomear os policiais militares estaduais abaixo discriminados, como FISCAL DE CONTRATO.

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	REGIÃO
Fiscal	3°SGT PM	Estácio Pereira da Silveira	301.467-1-9	Interior
Fiscal	SD PM	Marília Sales de Oliveira	308.838-8-8	Capital

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.



3 ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR



3.1 ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL

Sem alteração

3.2 ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

Sem alteração